

2. Subdelego no Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros a superintendência e tutela das seguintes áreas de atuação da AICEP, E.P.E.:

2.1. A promoção e fortalecimento de ações de diplomacia económica através da rede externa, diplomática e consular;

2.2. O envio de instruções para a rede diplomática e consular, em matérias da competência da AICEP, E.P.E.

2.3. A promoção e divulgação no exterior, ou que neste se reflita, das atividades económicas desenvolvidas em Portugal, nomeadamente na área do comércio de bens e serviços;

2.4. O apoio e estímulo às ações de cooperação externa, no domínio do sector empresarial;

2.5. O apoio e estímulo às iniciativas de divulgação e promoção, no exterior, das competências, produtos e serviços das empresas portuguesas;

2.6. O acompanhamento e apoio à realização de acordos de cooperação económica empresarial a celebrar pela AICEP, E.P.E. com outras entidades oficiais;

2.7. A colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) no desenvolvimento da cooperação económica externa, bilateral, regional e multilateral;

2.8. A dinamização dos planos de negócios elaborados pelas embaixadas e consulados;

2.9. A dinamização dos prémios e incentivos destinados a promover, pela rede externa diplomática e consular, ações de diplomacia económica.

3. Subdelego no Ministro da Economia a superintendência e tutela das seguintes áreas de atuação da AICEP, E.P.E.:

3.1. As ações necessárias à captação, realização e acompanhamento de investimentos, nacionais e estrangeiros, nos termos das alíneas a), b) e c) do artigo 5.º, assim como o acompanhamento dos projetos de internacionalização no exterior, nos termos da alínea j) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro;

3.2. A promoção e realização de apresentações institucionais (*roadshows*) para atração de investimento para Portugal, em articulação com a rede externa do MNE;

3.3. O apoio a projetos de internacionalização de empresas portuguesas, independentemente da sua dimensão e natureza jurídica;

3.4. A gestão, negociação e participação no desenvolvimento, caso a caso, de apoios ao investimento em Portugal e às empresas portuguesas no exterior, no âmbito dos sistemas de incentivo em vigor;

3.5. A gestão e negociação de programas de apoio relacionados com a promoção de marcas portuguesas no exterior e com a promoção da internacionalização da economia portuguesa;

3.6. A gestão de fundos de apoio ao investimento constituídos pelas verbas provenientes de reembolsos dos incentivos financeiros atribuídos ou a atribuir a projetos de investimento, que nos termos da lei possam ser atribuídos à AICEP, E.P.E.;

3.7. A promoção do reforço da competitividade e da imagem de Portugal nos mercados externos, nomeadamente através da participação da AICEP, E.P.E. em empresas ou outras formas de associação que tenham por objeto a internacionalização da atividade dessas empresas;

3.8. A constituição ou participação da AICEP, E.P.E. em entidades de direito privado e a sua participação direta ou indireta na gestão de parques industriais e áreas de localização empresarial, assim como a participação ou titularidade da AICEP, E.P.E. em fundos de capital de risco e similares, no âmbito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro;

3.9. A recolha, tratamento e difusão das informações macroeconómicas e de mercados.

4. Para efeitos de operacionalização, tem lugar, mensalmente, uma reunião de coordenação entre o Vice-Primeiro-Ministro, o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o Ministro da Economia e o Presidente da AICEP, E.P.E..

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6. Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de novembro de 2013. — O Vice-Primeiro-Ministro, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

207436435

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 15795/2013

1 – Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o licenciado Tomás Vitorino Moreno Sanches da Gama, para exercer as funções de acompanhamento da execução de medidas do memorando conjunto com a União Europeia, Fundo Monetário Internacional e Banco Central Europeu.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos do meu gabinete.

3 – Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado fica autorizado a exercer as atividades referidas na alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei.

4 – Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2013.

5 – Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

25 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Carlos Manuel Félix Moedas*.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais, habilitações académicas e formação profissional

Tomás Vitorino Moreno Sanches da Gama, 35 anos, concluiu em 2000 a Licenciatura em Economia Política e Relações Internacionais na Tufts University, em Boston, tendo efectuado uma pós-graduação em Marketing Management em 2002/2003 no Instituto Superior de Economia e Gestão. Em 2007, concluiu o MBA (Master in Business and Administration) no IESE Business School de Barcelona.

Experiência Profissional

Em 2000 realizou um estágio na Assembleia Parlamentar da Nato, em Bruxelas, tendo em 2001 ingressado na Accenture, em Lisboa. Entre 2003 e 2005, desempenhou funções na Portugal Telecom e entre 2009 e 2010 foi diretor geral da Malkot, uma startup na área de leilões online, com sede em Atenas. No período de 2007 a 2009, e posteriormente de 2010 a 2012, desempenhou funções de consultoria estratégica na Oliver Wyman, em Madrid.

Em 2012, passa a prestar serviços ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, tendo colaborado na monitorização e controlo de reformas estruturais nas áreas da Saúde, Transportes, Comunicações e Sector Empresarial do Estado, funções que exerceu até à presente designação e cujo conhecimento adquirido motivaram a mesma.

207429275

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso n.º 14871/2013

Na sequência de Deliberação do Conselho Diretivo da AMA, de 03 de outubro de 2013, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e dado não terem sido apresentadas reclamações da Lista homologada pelo Despacho de 2 de abril de 2013, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, proferido ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 10237/2011, de 10 de agosto, do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, a qual foi publicitada no jornal “Expresso” no dia 6 de julho de 2013, e publicada pelo Aviso n.º 6754/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2013, publica-se lista definitiva de bens imóveis do domínio privado da AMA.

8 de novembro de 2013. — O Diretor do Gabinete Jurídico da AMA, I. P., no uso de competências subdelegadas, *Paulo Manuel Muriás Bessone Mauritti*.